

PARECER Nº 1248/2010 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 0620/08.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Paulo Frange, que pretende denominar Praça Manoel Hipólito Gonçalves Eiras, o logradouro público inominado localizado no final da Rua Tenente Manuel Joaquim Lopes com a Rua Marcela Alves de Cássia, no Jardim Jaraguá, Pirituba.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio ao Executivo de ofício contendo pedido de informações sobre o logradouro (fls. 09 e 29) e, com base na resposta enviada (fls. 12/20 e 31/36), o projeto não pode prosseguir, tendo-se em vista que a propositura visa alterar a denominação de parte da Rua Marcela Alves de Cássia, logradouro esse formado pela rua "5" e pela praça de retorno, conforme dispõe o Decreto nº 18.533 de 1983, que a denomina. Dessa forma, a praça é, na verdade, parte integrante do leito desta via e para a mesma existem contribuintes tributados, tratando-se de alteração não prevista na Lei nº 14.454/07.

Com efeito, não restou identificado no presente caso nenhuma das hipóteses de alteração de denominação de logradouros públicos previstas no art. 5º da Lei nº 14.454/07, in verbis:

"Art. 5º É vedada a alteração de denominação de vias e logradouros públicos, salvo nos seguintes casos:

I - constituam denominações homônimas;

II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação;

III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno."

Pelo exposto, somos pela ILEGALIDADE, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 20/10/2010.

Ítalo Cardoso – PT - Presidente

Netinho de Paula – PC do B – Relator

Abou Anni – PV

Aurélio Miguel – PR

Carlos A. Bezerra Jr. – PSDB

Florianio Pesaro – PSDB

João Antonio – PT

Kamia – DEM